

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2017

“Autoriza o Executivo Municipal a receber área urbana em doação e dá outras providências.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por **DOAÇÃO** sem ônus, mediante Escritura Pública, de **SÉRGIO DALLACQUA**, a área de terras urbanas a seguir descritas:

A) ÁREA A DESMEMBRAR ATINGIDA PELA RUA PADRE JOSÉ DA SILVA KOLLING: *Um lote urbano com superfície de **318,50 m²** (trezentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados) localizado na Rua Padre José da Silva Kolling, Município de Ilópolis/RS. **Confrontações:** ao Norte, em 6,37 metros com Rua Padre José da Silva Kolling; ao Leste, em 50,00 metros pela Rua Padre José da Silva Kolling; ao Sul, em 6,37 metros com a Rua Padre José da Silva Kolling; ao Oeste, em 21,50 metros com o lote nº 5-B, deste, segue 16,00 metros com o lote nº 5-A, deste, segue em 12,50 metros com o lote nº 5, sob matrícula nº 98 do Registro de Imóveis de Ilópolis.*

§ 1º - A descrição técnica constante na alínea “a” do *caput* deste foi definida mediante mapa e memorial descritivo de desmembramento apresentado por Sérgio Dall’Acqua, anexos a presente Lei.

Art. 2º - As despesas relativas à escrituração, registro e emolumentos serão custeadas pelo Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 02 de maio de 2017.

ROVADOSCHI
MUNICIPAL

EDMAR PEDRO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2017.**

O presente Projeto de Lei objetiva o desmembramento e recebimento por doação sem ônus ao Município de área atingida pela Rua Padre José da Silva Kolling, conforme mapas e memorial descritivo em anexo e solicitado através de Requerimento e Termo de Doação protocolado sob nº 282/2017 do proprietário, Sr. Sergio Dall'Acqua.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua aprovação.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**